



1º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL.**

Contratada: **50.781.355 ELISANGELA CRISTINA SANTOS DE SANTANA.**

Referência: **Contrato nº 77/2023 - Pregão Presencial nº 64/2023.**

Processo eletrônico nº: **7.988/2024.**

Pelo presente Termo de Aditamento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.096.782-6, inscrito no CPF sob nº 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **50.781.355 ELISANGELA CRISTINA SANTOS DE SANTANA**, com sede na Rua Maria Alice de Carvalho, nº 331, Bairro Jd Colinas, na cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, CEP n.º 18.185-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.781.355/0001-33, doravante denominada **CONTRATADO**, representada neste ato por **ELISANGELA CRISTINA SANTOS DE SANTANA**, portadora do RG n.º 37.398.121-1, inscrita no CPF n.º 755.552.019-68, tem entre si ajustados o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua **CLAUSULA SEXTA (DO PRAZO)**, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 10 de setembro de 2024, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 02 – Fica aditado o contrato original, para reajustar o valor a hora para R\$ 32,78 (trinta de dois reais e setenta e oito centavos), calculado pelo Índice IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, alterando o valor global anual para **R\$ 66.084,48 (sessenta e seis mil e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA 03 - Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato, digitalmente, juntamente com duas testemunhas, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 24 de julho de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal de Pilar do Sul

CONTRATANTE

MILENA GUEDES C. P. SANTOS

Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade,
Licitações e Tributos.

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal.

ERICA SOLANGE RODRIGUES RUZZENE

Secretária de Desenvolvimento e Integração Social

JOICELAINE AURORA VIEIRA

Secretária de Saúde e Bem Estar

50.781.355 ELISANGELA CRISTINA SANTOS DE SANTANA

Elisangela Cristina Santos de Santana

CONTRATADA

Testemunhas:





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
1C6E364F74834436B8D6FD571F4AB3A4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1C6E364F74834436B8D6FD571F4AB3A4>